



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

ECRETO MUNICIPAL Nº 066/2024

“Dispõe sobre a Exoneração do Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **DEIVE PEREIRA NEVES**, RG Nº **11667870-44 SSP BA** e do CPF Nº **017.828.385-11**, que ocupava o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. José Cardoso dos Apóstolos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 30 de dezembro de 2024

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 65 de 30 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de agentes públicos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de reorganização administrativa e adequação aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** de seus cargos ou funções **TODOS** os **DIRETORES DE DEPARTAMENTO**, lotados na esfera administrativa municipal,

Art. 2º Este Decreto não prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais, devendo os responsáveis pelas áreas afetadas adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 30 de dezembro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000118

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano 2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 64 de 30 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de agentes públicos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de reorganização administrativa e adequação aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** de seus cargos ou funções **TODOS** os **COORDENADORES DE DIVISÃO** lotados na esfera administrativa municipal,

Art. 2º Este Decreto não prejudica a continuidade dos serviços públicos essenciais, devendo os responsáveis pelas áreas afetadas adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 30 de dezembro de 2024.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal